## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL



RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais Administração Honesta e Transparente, Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

LEI N°. 1.150/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

"DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL NA SEDE DO MUNICÍPIO."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado Conjunto Habitacional **Ana Ferreira da Costa** o grupo de unidades habitacionais situado na Sede do Município de Quartel Geral.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 06 de junho 2.012.

Gaspar Carlos Filho Prefeito Municipal